



LEI N.º 1.728 DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 452.288,89 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 452.288,89 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

FONTE 05	452.288,89
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.0045.2.029	Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação
-------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

259	4.4.90.51-05	Obras e Instalações	452.288,89
-----	--------------	---------------------	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro da Conta do Salário Educação, de acordo com os incisos I e III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

Parágrafo 1º - Pelo Superávit Financeiro da *Conta do Salário Educação - Fonte de Recurso 05*, conforme demonstração abaixo:

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2007			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2007 (A)	750.618,51	Restos a Pagar (B)	298.329,62
Banco do Brasil - C/C 10.068-4			
Superávit Financeiro (A) – (B)			452.288,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito